



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CONTRATO Nº 02.0007.00/2016

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02.0007.00/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES, E A EMPRESA HBL
CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA – ME.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº 03.132.745/0001-00, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, Brasília/DF, CEP 70.067-900, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº [REDACTED]-7, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº [REDACTED] 2, nomeado pela Portaria MCTI nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no DOU nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 69, inciso X, do Regimento Interno do MCTIC, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, com redação dada pela Portaria MCTIC nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicada no DOU nº 65, Seção 1, página 4, do dia 04 de abril de 2017; e a empresa **HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.649.361/0001-74, sediada na SDS – Edifício Venâncio III, Bloco P, Loja 60, Térreo – Brasília – DF, CEP: 70.393-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] 3-DF, expedida pela SSP/DF, e CPF nº [REDACTED] 3, no exercício da competência que lhe foi conferida por meio de Procuração, datada de 11 de janeiro de 2016, outorgada pelo Sócio-Gerente da Contratada, Senhor **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] 7, expedida pela SSP/DF, e CPF nº [REDACTED] 3, conforme Consolidação Contratual de 07 de abril de 2008, registrada



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

perante a Junta Comercial do Distrito Federal, em 13 de maio de 2008, sob o nº 20080291910; tendo em vista o que consta do Processo nº 01200.003839/2015-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 25/04/2020 e término em 25/04/2021, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto contratual no período de prorrogação são estimadas em **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, sendo que R\$ 4.423,61 (quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) correrão à conta do Orçamento da União no exercício financeiro de 2019 e R\$ 2.076,39 (dois mil setenta e seis reais e trinta e nove centavos) correrão à conta do Orçamento da União no exercício subsequente, cuja dotação orçamentária será indicada tão logo seja disponibilizada.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800130, de 28/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

Em razão da presente prorrogação contratual, fica a Contratada obrigada a apresentar a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, nos moldes pactuados na Cláusula Sétima do contrato originário.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as do presente instrumento.

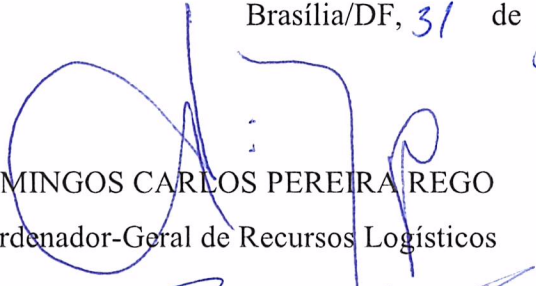
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

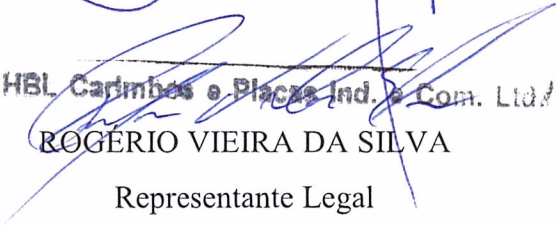
E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas, após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2020.

Pela CONTRATANTE:


DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

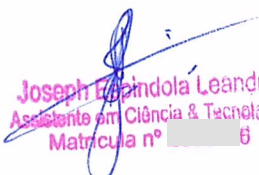
Pela CONTRATADA:


HBL Carimbas e Placas Ind. e Com. Ltda/
ROGERIO VIEIRA DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

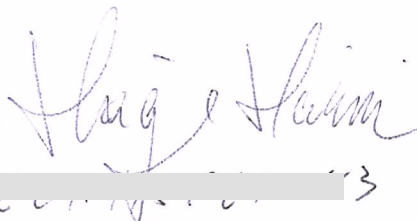
NOME:

CPF:


Joseph Espindola Leandro
Assistente em Ciência & Tecnologia
Matrícula nº 6

NOME:

CPF:


CPF: 3